

• • •

Convênio Simplificado

Curso de Prestação de Contas

Orientação as equipes das Comissões acerca da aplicação dos regramentos específicos às Transferências Especiais, atualmente convertidas em Convênio Simplificado.

Diretoria de Gestão de Fundos





Quem somos

À Diretoria de Gestão de Fundos compete:

■I – gerenciar os fundos estaduais vinculados à SEF;

■II – regularização de pendências apontadas pelos órgãos estaduais de controle interno e externo, no âmbito de sua competência;

■III – exercer outras atividades determinadas e concernentes às questões afetas ao seu âmbito de competência; e

■IV – compete a DIGF a Gestão do Módulo de Transferência Especial.

• • •

Cronologia



HISTÓRICO LEGAL até o CONVÊNIO SIMPLIFICADO

Transferência Especial - TE “PIX”

- **Emenda Constitucional Estadual nº 081** de 1º de julho de 2021 - “§ 3º As Transferências voluntárias aos Municípios serão consideradas transferências especiais...”
- **Portaria nº 321** de 12 de agosto de 2021 - normas e instruções para a execução das TEs.



Convênios

- **Decreto Estadual nº 083** 31 de março de 2023 - normas relativas as TEs para pagamentos dos saldos aprovados nos exercícios de 2021 e 2022.
- Revogado pela Lei da TEV
- Poucas transferências convertidas



Transferências Especiais Voluntárias - TEV

- **Lei Estadual nº 18.676** de 10 de agosto de 2023 - regulamenta as TEVs de que trata o § 3º da CE.
- **Decisão Monocrática STF** de 12 de setembro de 2024 - inconstitucionalidade da TEV



Convênio Simplificado

- **Emenda Constitucional nº 095** de 06/11/2024 - institui o regime simplificado para celebração de convênios para transferência voluntária.
- **Lei Estadual nº 19.093** de 08/11/2024 - regulamenta o regime simplificado.
- **Decreto nº 766** de 22/11/2024 - regulamenta a lei do regime simplificado





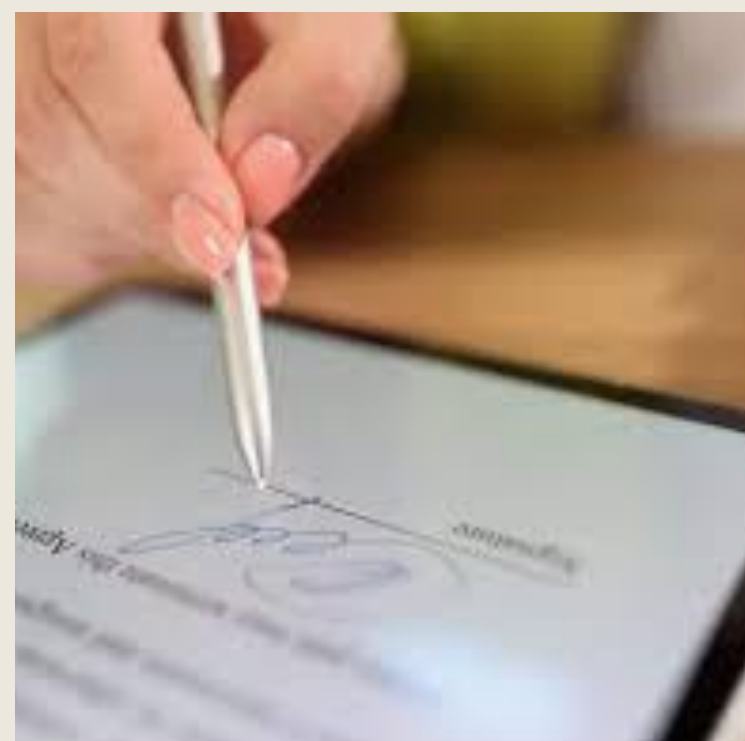
Convênio Simplificado

As transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado

Principais etapas e características

- ☐ Requerimento e Plano de Trabalho Simplificado
- ☐ Portaria SEF/SGG
- ☐ Plano de Trabalho atualizado
- ☐ Documentos do processo de contratação
- ☐ Previsão Orçamentária da Contrapartida, se houver
- ☐ DART - Convênio Simplificado
- ☐ Análise Técnica UG concedente
- ☐ Minuta do Convênio Simplificado e Parecer Jurídico
- [Parecer Referencial nº 8/2024 – PGE \(Parecer nº 439/2024\)](#)
- ☐ Assinatura do Termo e Publicação do extrato no DOE
- ☐ Pagamento da 1ª parcela ou parcela única
- ☐ **Prestação de Contas Final - Anexo único da Lei nº 19.093/2024**





Critérios

Valor limite até

R\$ 5.000.000,00 para o repasse do Estado

Beneficiários

Município e Fundos públicos

Assinatura de Termo

Instrumento

Vedações

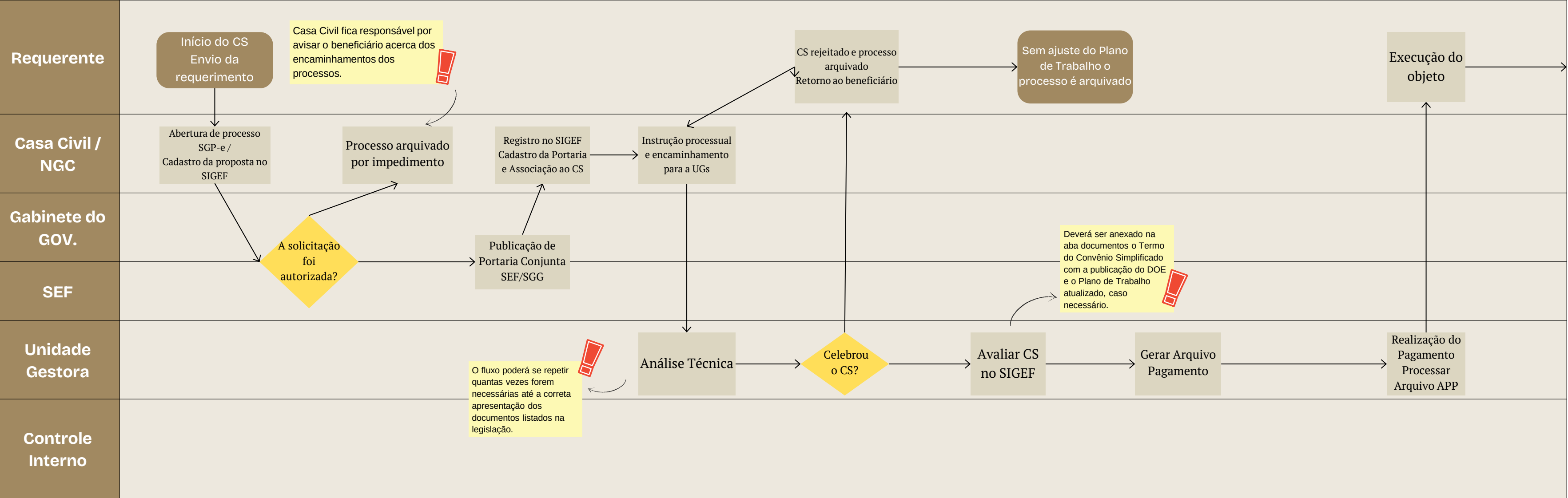
Modificar o objeto ou a finalidade pactuada

Vedações

Despesas com pessoal e encargos sociais

Fluxograma - Convênio Simplificado

Passo a passo para a operacionalização de um Convênio Simplificado



Em operação - Necessidade de aprimoramento



Contabilidade: Desde o início do fluxo de operacionalização no SIGEF até a baixa da PC deverão ser realizados os lançamentos contábeis das rotinas executadas para transparência e controle.



Etapas da Proposta SIGEF - Módulo Transferência Especial

01.	02.	03.	04.	05.
Manter Transferência Especial Importar Dados TE	Encaminhar Transferência Especial para Publicação	Manter Portaria Transferência Especial	Associar Portaria à Transferência Especial	Avaliar Pagamento da Transferência Especial
Nesta etapa, são cadastradas as informações conforme Plano de Trabalho do apresentado pelo Município O lançamento é realizado pela SCC.	Após a conferência da documentação apresentada e com base nas demandas públicas são selecionadas as propostas para publicação.	Após a publicação da Portaria SEF/SGG a SCC cadastra os dados publicados no sistema SIGEF.	Cada Portaria contém uma relação de propostas que são devidamente vinculadas no sistema.	Inicia nesta funcionalidade as análises realizadas pela UG Concedente para celebração do Convênio. Neste etapa são lançados dados do domicílio bancário, subação e procedimento licitatório.



Etapas da Proposta SIGEF - Módulo Transferência Especial

06.

Gerar Transferência Especial Arquivo

Nesta etapa, são cadastradas as informações pertinentes a parcela a ser paga, incluindo seus dados orçamentários e valor.

07.

DART - Convênio Simplificado

O demonstrativo apresenta um compilado das regularidades que são verificadas para os convênios simplificados. O sistema faz a verificação para gerar e para processar

08.

Processar Arquivos (APP/TRANSP/UNIEDU/EMPAR)

Após as aprovações, o arquivo gerado é processado emitindo as Notas de empenho, Liquidação e Preparação de Pagamento.

09.

Situação Credor Definir Prorrogação Prestação de Contas

Cada parcela paga gera uma PC que tem uma data limite para ser enviada. Caso seja necessário a prorrogação do Convênio, é necessário a alteração por esta funcionalidade.

10.

Situação Credor Realizar Prestação de Contas

Por aqui as PCs são recebidas e são realizados os lançamentos decorrentes das análises técnicas. As situações de regularidades e irregularidades devem ser selecionadas após o Parecer CONIN e Secretário/Presidente.

Comparativo Prestações de Contas

TE - TEV - CONVÊNIO SIMPLIFICADO

	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Port. nº 321/2021	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Lei nº 18.676/2023	CONVÊNIO SIMPLIFICADO Lei nº 19.093/2024
☐ Balancete de Prestação de Contas	✓	✓	✓
☐ Nota de Empenho	✓	✓	✓
☐ Notas Fiscais	✓	✓	✓
☐ Comprovante de Pagamento	✓	✓	✓
☐ Ordem de Serviço	✓	✓	✓
☐ Termos Aditivos ao Convênio Simplificado			✓
☐ Relatório de Medição	✓	✓	✓
☐ Laudo Técnico	✓ ¹	✓ ¹	✓ ²
☐ Acervo Fotográfico	✓	✓	✓
☐ Relação de bens adquiridos/produzidos	✓	✓	✓
☐ ART/RRT	✓	✓	✓
☐ Comprovante de contrapartida	✓	✓	✓
☐ Execução da contrapartida em bens e serviços	✓	✓	✓
☐ Extratos bancários	✓	✓	✓
☐ Conciliação bancária		✓	✓

1. O laudo técnico na TE e TEV era um relatório simplificado com as descrições das etapas executadas apresentado pelo beneficiário.

2. Para as obras com valores acima de R\$ 1.500.000,00 será necessário a vistoria *in loco* após o marco de execução de 100% do cronograma físico.

Comparativo Prestações de Contas

TE - TEV - CONVÊNIO SIMPLIFICADO

	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Port. nº 321/2021	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA Lei nº 18.676/2023	CONVÊNIO SIMPLIFICADO Lei nº 19.093/2024
☐ Identificação Oficial - Marca de Governo	✓	✓	✓
☐ Cadastro Nacional de Obras - CNO		✓	✓
☐ Certidão Negativa de Débitos - CND	✓	✓	✓
☐ Parecer do Controle Interno Municipal	✓	✓	✓
☐ Comprovante de Devolução dos Saldos	✓	✓	✓
☐ Comprovante de Devolução de Rendimentos	✓	✓	✓
☐ Relatório de execução físico-financeira	✓	✓	✓
☐ Termo de aceitação definitivo do objeto	✓	✓	✓
☐ Termo de encerramento da execução do objeto	✓	✓	✓
☐ Documentação referente à devolução de saldos	✓	✓	✓

• • •

Prestação de Contas – Convênio Simplificado

Realizar Prestação de Contas			
Identificação		Prestação Contas	
* Unidade Gestora / Gestão			
* Prestação Contas			
Nota Empenho		Valor Nota Empenho	
Credor Nota Empenho			
Unidade Orçamentária			
Subação			
Fonte Recurso			
Natureza Despesa			
Nº Descentralização Crédito			
Nota Lançamento		Despesa Certificada	
Credor Nota Lançamento			
Preparação Pagamento		Valor Preparação Pagamento	
Instrumento		Transferência	
		Transferência Especial	
* Preenchimento obrigatório			
ConfirmarConsultarLimparAjudaFechar			

Prestação de Contas - Convênio Simplificado

[illegible]

• • •

Prestação de Contas - Convênio Simplificado

Realizar Prestação de Contas	
Identificação	Prestação Contas
Situação Prestação Contas	
Valor Prestação Contas	
* Data Prestação Contas	?
Operação	▼
* Valor Registro	
Processo SGP-e	?
Número Documento	
Data Limite Diligência	?
Processo	
* Observação	

* Preenchimento obrigatório

• • •

Cronograma das PCs

Etapas		Situação
01.	Recebimento da Prestação de Contas (avaliação preliminar da documentação apresentada)	Entregue
02.	Início da análise pelo servidor dentro dos parâmetros legais	Em análise
03.	Necessidade de ajustes e complementação de documentos/informações pelo beneficiário	Em diligência
04.	Todos os quesitos apresentados e aprovados. Registro após Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente	Baixa Regular
05.	Questões que não impactam na finalidade do objeto. Registro após Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente	Baixa Regular Ressalvas
06.	Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente. Registro após o Parecer final do Tribunal nos casos de TCE.	Baixa Tribunal de Contas



• • •

Cronograma das PCs

Etapas		Situação
01.	Não houve o recolhimento de saldo. Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente. Adoção dos procedimentos do Dec. 1.886/2013 e IN 13/2012 TC	Irregular Saldo Não Recolhido
02.	Sem apresentação de algum dispêndio. Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente. Adoção dos procedimentos do Dec. 1.886/2013 e IN 13/2012 TC	Irregular Sem Comprovação
03.	Recursos aplicados em desacordo ao Plano de Trabalho. Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente. Adoção procedimentos do Dec. 1.886/2013 e IN 13/2012 TC	Irregular Pgto Indevido
04.	Recursos não aplicados na finalidade. Parecer CONIN e manifestação expressa do Secretário/Presidente. Adoção procedimentos do Dec. 1.886/2013 e IN 13/2012 TC	Irregular Desvio Finalidade
05.	Procedimentos administrativos e instauração da Tomada de Contas Especial	Tomada de Contas Especial



• • •

Checklist Prestação de Contas

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Portaria SEF nº 321/2021)

Município:	Processo SGP-e:	Prestação de Contas Final:
Portaria SEF nº:	Deliberação nº:	Valor Licitado: R\$
Valor Autorizado: R\$	Contrapartida: R\$	Valor da Parcela: R\$
OBJETO:		

Nº	DOCUMENTOS	S	N	NA	FIs.	N/R
01	Balancete Prestação de Contas - Receita/Despesa/Saldos (Art. 6º, XII, b,c Portaria SEF nº 321/2021)	-	-	-	-	-
02	Cópias das Notas de Empenho (Art. 6º, IV e VI da Portaria SEF 321/2021)	-	-	-	-	-
03	Cópias de Notas Fiscais (Art. 6º, VI, IX da Portaria SEF 321/2021 e Art. 63, § 1 do Dec. 127/2011)	-	-	-	-	-
04	Compr. Pagto. Encargos tributários - incidentes cada etapa executada (Art. 63, VIII do Decr. nº 127/11)	-	-	-	-	-
05	Ordem de Serviço (Art. 63, XIV, do Decr. 127/2011)					
06	Medição do período (Art. 63, VI do Decr. 127/2011)	-	-	-	-	-
07	Laudo Técnico de Engenharia – Relatório simplificado com descrição das etapas executadas (Art. 63, VI do Decr. 127/11 e Anexo VIII, IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-
08	Acervo Fotográfico Atual do Objeto Conveniado (Art. 63, IX do Dec. 127/2011)	-	-	-	-	-
09	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (Art. 6º, XII, d, Portaria SEF nº 321/2021)	-	-	-	-	-
10	ART de Execução e Fiscalização (Art. 63, IX e 64, VI do Decr. nº 127/11 e Anexo VIII e X da IN nº TC-14/2012)	-	-	-	-	-
11	Aporte da Contrapartida – comprovado no Extrato Bancário da C/C específica.	-	-	-	-	-
12	Execução da Contrapartida – quando em bens e serviços.	-	-	-	-	-
13	Extrato Bancário com movimentação completa do período (Art. 6º, XII, e, Portaria SEF nº 321/2021)	-	-	-	-	-
14	Extrato Bancário da Aplicação Financeira (Art. 63, II, do Decr. 127/2011)					
15	Placa de obras (Art. 6º, VIII da Portaria nº 321/2021, art. 1º do Dec. 1684/2022 e Dec. 1621/2013 - Manual da Marca do Governo)	-	-	-	-	-
16	Parecer Final do Controle Interno Municipal	-	-	-	-	-
17	CND – Certidão negativa de Débitos da Obra – final de obras.	-	-	-	-	-
18	Compr. Recolhimento de Saldos e Recursos (Art. 6º, XII, g, Port. SEF nº 321/2021 e Anexo X da IN nº TC14/12)	-	-	-	-	-
19	Relatório de Execução Físico-financeiro (Art. 6º, XII, a, Portaria SEF nº 321/2021)	-	-	-	-	-
20	Termo de Aceitação Definitiva do Objeto (Art. 6º, XII, f, Portaria SEF nº 321/2021)	-	-	-	-	-
21	Termo Encerramento Execução Objeto - fim da execução dos recursos, p/ consolidação do Termo Compromisso (Art. 6º, XVIII, Portaria SEF nº 321/2021)	-	-	-	-	-
22	Depósito Identificado, em caso de devolução de recursos	-	-	-	-	-
23	SIGEF – Listar Transferência Especial (conferência interna da SEF/DIGF)	-	-	-	-	-
24	SIGEF – Objeto Execução – Definir Realização Física (conferência interna da SEF/DIGF)	-	-	-	-	-
25	SIGEF – Conclusão do Objeto Execução (conferência interna da SEF/DIGF)	-	-	-	-	-

TE

Portaria nº 321/2021

• O presente check-list tem por objetivo a organização processual, devendo os interessados observarem a redação oficial da legislação e demais regulamentos.

...

Checklist Prestação de Contas

CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

▲ TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS - TEV (Lei nº 18.676/2023)

Prestação de Contas Final. Anexo II – Lei 18.676/2023

Nº	Documentos da Prestação de Contas – Anexo II	S	N	NA	Fls.	N/R
01	Ofício Encaminhamento da Prestação Contas (Art 7º da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
02	Balancete de Prestação de Contas - Receita/Despesa/Saldos (Anexo II, 1, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
03	Cópias das Notas de Empenho (Anexo II, 2, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
04	Cópias de Notas Fiscais - com certificação de recebimento dos serviços e/ou materiais (Anexo II, 3, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
05	Compr. Pagto. Tributos - incidentes em cada etapa executada (Anexo II, 4, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
06	Ordem de serviço (Anexo II, 5, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
07	Termos aditivos ao contrato (Art 7º da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
08	Relatório de Medição do período (Anexo II, 6, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
09	Laudo técnico de engenharia - relatório simplificado com descrição da etapa (Anexo II, 7, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
10	Acervo Fotográfico Atual do Objeto (Anexo II, 8, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
11	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (Anexo II, 9, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
12	Anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução e fiscalização (Anexo II, 10, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
13	Aporte da contrapartida - comprovado no extrato bancário da conta específica (Anexo II, 11, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
14	Execução da contrapartida - quando em bens e serviços (Anexo II, 12, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
15	Extratos da Conta Corrente - com a movimentação completa do período (Anexo II, 13, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
16	Extratos da Conta Aplicação - com a movimentação compl. do período (Anexo II, 14, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
17	Conciliação Bancária, se houver (Anexo II, 15, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
18	Identificação oficial - marca do Governo do Estado – p. ex. placa de obras (Anexo II, 16, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
19	Cadastro nacional de obras (CNO) - até 30 (trinta) dias do início da obra (Anexo II, 17, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
20	Parecer do Controle Interno Municipal - apresentar em cada Prest. de Contas (Anexo II, 18, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
21	Certidão negativa de débitos (CND) da obra - final de obras (Anexo II, 19, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
22	Comprovante de devolução de saldos (Anexo II, 20, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
23	Comprovante de recolhimento de rendimento de recursos (Anexo II, 21, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
24	Relatório de execução físico-financeira (Anexo II, 22, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
25	Termo de aceitação definitiva do objeto (Anexo II, 23, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
26	Termo de encerramento da execução do objeto - fim da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso (Anexo II, 24, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)

TEV

Lei nº 18.676/2023

• • •

Checklist Prestação de Contas

CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL CONVÊNIOS DE REGIME SIMPLIFICADO – CS (Lei nº 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024)

Prestação de Contas Final. Anexo Único – Lei 19.093/2024

Nº	Documentos da Prestação de Contas – Anexo Único	S	N	NA	FIs.	N/R
01	Ofício encaminhamento da prestação contas (66 8º de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
02	Balancete de prestação de contas - Receita/Despesa/Saldos (Anexo Único, 1, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
03	Cópias das notas de empenho (Anexo Único, 2, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
04	Cópias das notas fiscais - com certificação de recebimento dos serviços e/ou materiais (Anexo Único, 3, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
05	Compr. bancário de pagamento de notas fiscais (66 8º de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
06	Cópias das guias de encargos tributários (66 8º de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
07	Compr. bancário de pagamento de encargos tributários - incidentes em cada etapa executada (Anexo Único, 4, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
08	Ordem de serviço (Anexo Único, 5, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
09	Termos aditivos ao convênio simplificado (66 8º de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
10	Relatório de medição do período (Anexo Único, 6, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
11	Execução do objeto durante a vigência do convênio simplificado (66 8º de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
12	Laudo técnico de engenharia assinado pelo responsável técnico do município - relatório simplificado com descrição das etapas executadas (Anexo Único, 7, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
13	Acervo fotográfico atual do objeto (Anexo Único, 8, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
14	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (Anexo Único, 9, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
15	Anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução (Anexo Único, 10, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
16	Anotação de responsabilidade técnica (ART) de fiscalização (Anexo Único, 10, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
17	Comprovante bancário de aporte da contrapartida (Anexo Único, 11, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
18	Execução da contrapartida - quando em bens e serviços (Anexo Único, 12, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
19	Extratos da conta corrente - com a movimentação completa do período (Anexo Único, 13, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
20	Extratos da conta aplicação - com a movimentação compl. do período (Anexo Único, 14, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
21	Conciliação bancária, se houver (Anexo Único, 15, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
22	Identificação oficial - marca do Governo do Estado - p. ex. - placa de obra: (Anexo Único, 16, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
23	Cadastro nacional de obras (CNO) - até 30 (trinta) dias do início de obra (Anexo Único, 17, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
24	Certidão negativa de débitos (CND) da obra - final de obra (Anexo Único, 18, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
25	Parecer do órgão de Controle Interno Municipal (Anexo Único, 19, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
26	Comprovante de devolução de saldos (Anexo Único, 20, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
27	Comprovante de recolhimento de rendimento de recursos (Anexo Único, 21, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
28	Relatório de execução físico-financeira (Anexo Único, 22, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
29	Termo de aceitação definitiva do objeto (Anexo Único, 23, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
30	Termo de encerramento da execução do objeto - fim de execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso (Anexo Único, 24, de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)
31	Documentação referente à devolução do saldo restante, se for o caso – Termo de Encerramento de Conta Bancária, Extratos Bancários de Conta Corrente e Conta Aplicação demonstrando os saldos zerados, Comprovaentes de Devolução de recurso financeiro ao Fundo Social (66 8º de Lei nº 19.093/2024)	-	-	-	-	(-)

Convênio Simplificado

Lei nº 19.093/2024

• • •

Checklist Prestação de Contas

RESTRIÇÕES (N/R):

1.

CONCLUSÃO - APROVAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatamos que o Município apresentou os documentos estabelecidos na **Lei nº 19.093/2024, Anexo único**, referentes à **Prestação de Contas Final** estando o presente processo apto para os demais trâmites regulamentares.

Devemos ressaltar que compete aos Município beneficiados pelo regime simplificado a correta aplicação dos recursos financeiros repassados para a execução do objeto pactuado, conforme dispõe o Art. 3º da Lei nº 19.093/2024.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, **com fulcro no artigo 10 da Lei nº 19.093/2024**, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Final do presente processo.

CONCLUSÃO - READEQUAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatou-se que o Município não apresentou a documentação exigida pela **Lei nº 19.093/2024, Anexo Único**, que regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios. A ausência desses documentos inviabiliza a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Simplificado, tornando o processo inapto para os demais trâmites regulamentares. Assim, é imprescindível que o município adote as medidas cabíveis, providenciando a documentação necessária e a complementação dos itens pendentes.

Devemos ressaltar que compete aos Município beneficiados pelo regime simplificado a correta aplicação dos recursos financeiros repassados para a execução do objeto pactuado, conforme dispõe o Art. 3º da Lei nº 19.093/2024.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, **com fulcro no artigo 10 da Lei nº 19.093/2024**, opinamos pela **READEQUAÇÃO** dos trâmites do presente Processo.

Convênio
Simplificado

Lei nº 19.093/2024

• • •

Conciliação bancária

Prestação de Contas

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FI. XXXX					
1.0	RECEITAS	VALORES - R\$	Fls.	Fls.	Fls.
1.1	Repasse	0,00			
1.2	Contrapartida	0,00			
1.3	Aporte efetuado pelo Município de Blumenau referente às tarifas bancárias	0,00			
1.4	Rendimentos	0,00			
1.0	TOTAL RECEITAS (1.1 + 1.2 + 1.3)	0,00			
2.0	DESPESAS QUE TRANSITARAM PELA CONTA ESPECÍFICA	VALORES - R\$	Guia Recolhimento	Compr. Bancário	Restrições
2.1	Nota Fiscal nº	0,00			
2.1.1	Nota Fiscal nº	0,00			
2.1.2	INSS sobre Nota Fiscal nº	0,00			
2.1.3	ISS sobre Nota Fiscal nº	0,00			
2.2	Nota Fiscal nº	0,00			
2.2.1	Nota Fiscal nº	0,00			
2.2.2	INSS sobre Nota Fiscal nº	0,00			
2.2.3	ISS sobre Nota Fiscal nº	0,00			
2.25	Tarifas Bancárias	0,00			
2.26	Devolução dos saldos ao FUNDO SOCIAL	0,00			
2.27	Devolução dos rendimentos bancários ao FUNDO SOCIAL	0,00			
2.0	TOTAL DESPESAS (2.1 + 2.2 + 2.3 + ... + 2.27)	0,00			
3.0	SALDO (RECEITAS - DESPESAS)	0,00			
EXTRATO BANCÁRIO - FI. XXXX					
4.0	Conta Corrente	VALORES - R\$	Fls.	Fls.	Obs.
4.1	Saldo Conta Corrente em	0,00	0	0	0
4.2	Saldo Conta Aplicações/Investimentos em	0,00	0	0	0
4.0	Saldo em Conta Bancária (4.1 + 4.2)	0,00			
5.0	Conciliação Bancária (4.0 - 5.0)	0,00			

Convênio

Simplificado

Lei nº 19.093/2024

• • •

Decreto Estadual nº 1.008 de 03 de junho de 2025

Autoriza a criação de Grupos de Trabalho de Prestação de Contas (GT PC), em caráter temporário, com a finalidade de realizar análise do estoque de prestações de contas de recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições.

[...] Art. 3º Os membros do GT PC terão as mesmas atribuições do analista de prestação de contas do órgão ou da entidade, podendo, no exercício de suas funções, realizar diligências, solicitar apoio técnico e jurídico, dentre outras atividades inerentes à análise das prestações de contas.

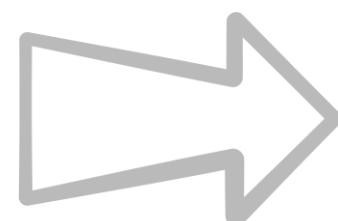
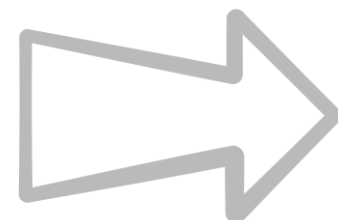
§ 1º O responsável pelo setor de prestação de contas do órgão ou da entidade deverá coordenar as atividades do GT PC. (grifo DIGF)



• • •

Aplicação da Legislação de
Prestação de Contas e
aspectos gerais de Controle
Interno

Sistema SIGEF
Módulo Transferência Especial



Controladoria Geral de SC

☎ (48) 3664 5603 ✉ geran@cge.sc.gov.br

Controle Interno da UG

Consultoria Jurídica da UG

SIGEF

☎ (48) 3665 2766 ✉ sigef@sef.sc.gov.br

DIGF

☎ (48) 3665 2820 ✉ digf@sef.sc.gov.br / fundosocial@sef.sc.gov.br

PERGUNTAS



Obrigado!

Diretoria de Gestão de Fundos

Diretor: Francisco Vieira Pinheiro

Gerente: Janine da Silva